

ATO DIEX 001/2026

Altera os valores das diárias e do ressarcimento por deslocamento com veículo próprio e dá outras providências.

A Diretoria Executiva do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que as diárias e o ressarcimento de despesas de deslocamento possuem natureza indenizatória e destinam-se a cobrir gastos ordinários necessários ao cumprimento de atividades institucionais;

CONSIDERANDO que os valores atualmente praticados foram fixados no Ato DIEX nº 001/2025 e encontram-se defasados em relação à evolução recente do custo de hospedagem e de deslocamentos no período de 2025 a 2026;

CONSIDERANDO a variação observada nos preços do setor de hotelaria e alimentação fora do domicílio, capturada pelos subgrupos de serviços do IPCA e por indicadores setoriais específicos;

CONSIDERANDO a variação dos custos relacionados ao uso de veículo próprio, incluindo combustível, manutenção e desgaste, representados nos índices de transporte do IPCA e em levantamentos periódicos da Agência Nacional do Petróleo – ANP;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a razoabilidade e a economicidade, evitando complementações com recursos próprios para viabilizar deslocamentos a serviço;

RESOLVE:

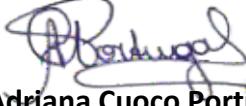
Art. 1º Os valores de limites máximos de ressarcimento estabelecidos no Ato DIEX nº 001/2025 passam a vigorar com as seguintes atualizações:

- I – Diária nacional (território brasileiro): R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais);
- II – Diária internacional: US\$ 390,00 (trezentos e noventa dólares), ou o equivalente em moeda estrangeira, considerando a taxa de câmbio oficial da data anterior ao pagamento;
- III – Ressarcimento por deslocamento com veículo particular: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado.

Art. 2º Os valores ora atualizados substituem aqueles previstos no Ato DIEX nº 001/2025, que permanece integralmente válido em todas as demais disposições não alteradas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de janeiro de 2026.



Adriana Cuoco Portugal
Presidente – IBRAOP